



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1775/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2021.

O Vereador Eliseu Gabriel (PSB) apresentou o projeto de resolução nº 23/2021, que propõe a criação da Frente Parlamentar da Infraestrutura e Engenharia de São Paulo. De acordo com o texto, o colegiado terá como atribuição a promoção de estudos, discussões e a proposição de soluções para a infraestrutura paulistana, com vistas à maior viabilidade econômica da cidade, especialmente através de sugestões para aprimoramento da legislação municipal e da realização de audiências públicas, seminários, debates a fim de promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil.

A composição da Frente Parlamentar ocorrerá por livre adesão de vereadores, entre os quais serão eleitos um Coordenador e um Secretário, com o mandato de um ano. Os componentes do grupo deverão, ainda, elaborar e aprovar o respectivo regulamento. Serão produzidos relatórios com sumário dos trabalhos, que ocorrerão em reuniões públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, podendo contar com a participação da sociedade civil e de organizações representativas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da matéria, mas propôs um substitutivo com a finalidade de adequar a redação às técnicas de elaboração legislativa assim como retirar do texto dispositivo que criava atribuições para a Mesa da Câmara Municipal.

As frentes parlamentares são iniciativas que ocorrem em instituições legislativas tanto na esfera federal como nas estaduais e municipais com a finalidade de promover debate de temas específicos, em ambientes diversos daqueles instituídos nas estruturas ou normas regimentais das casas legislativas. Na Câmara dos Deputados, o registro de frentes parlamentares passou a ser normatizado pelo Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, que define frente parlamentar como a associação suprapartidária de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, destinada a promover o aprimoramento da legislação federal sobre determinado setor da sociedade. Já na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a Resolução ALESP nº 870, de 08 de abril de 2011, disciplina a criação de frente parlamentar.

No site desta Câmara Municipal consta a seguinte definição para as frentes parlamentares: grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência. Têm tratamento autônomo em relação a qualquer Comissão Permanente ou Temporária. Atuam dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal, de acordo com seu propósito. (<https://www.saopaulo.sp.leg.br/atividade-legislativa/frentes-parlamentares/>, consultada em 14/12/2021)

A Comissão de Administração Pública ressalta que a promoção de debates ou o desenvolvimento de estudos na área de infraestrutura e engenharia podem trazer contribuições importantes para a sociedade paulistana, especialmente se suscitados com o envolvimento de especialistas e da comunidade. Por conseguinte, o parecer é favorável, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer, nos

termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/12/2021.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)

Ver.^a Edir Sales (PSD)

Ver. Gilson Barreto (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.^a Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 29/01/2022, p. 145, e em 05/03/2022, p. 137

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.